



**MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL**  
**Secretaria Nacional de Segurança Hídrica**

**PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA**  
**PLANO DE AÇÃO Nº 30879920240120-003623**

**1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA**

**a) Unidade Descentralizadora e Responsável**

**Nome do órgão ou entidade descentralizador(a):** Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

**Nome da autoridade competente:** Giuseppe Serra Seca Vieira

**Matrícula funcional nº** 1614892

**Identificação do Ato que confere poderes para assinatura:** Portaria nº 1.854, de 28/02/2023, publicada no D.O.U. de 01/03/2023, Seção 2, portador da matrícula funcional nº 1614892, combinada com a delegação de competência conferida pela Portaria nº 1.184, de 15/04/2024, publicada no D.O.U. de 16/04/2024, Seção 1.

**b) UG SIAFI**

**Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito:** 530013 - Secretaria Nacional de Segurança Hídrica - SNSH - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR

**Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:** 530013 - Secretaria Nacional de Segurança Hídrica - SNSH

**2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA**

**a) Unidade Descentralizada e Responsável**

**Nome do órgão ou entidade descentralizada:** Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - Codevasf

**Nome da autoridade competente:** Marcelo Andrade Moreira Pinto

**Matrícula funcional nº** 116990-4

**Identificação do Ato que confere poderes para assinatura:** Deliberação do Conselho de Administração da Codevasf nº 28 de 26 de agosto de 2019

**b) UG SIAFI**

**Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito:** 195007 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF

**Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED:** 195006 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF

**3. OBJETO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA**

Elaboração do Projeto Executivo para construção de uma ponte no município de Britânia, no estado de Goiás, localizado no Polo de Irrigação Sustentável do Vale do Rio Araguaia.

**4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED**

**Meta 1:** Elaboração de Projeto Executivo

**Meta 2:** Custos indiretos - Reserva técnica para cobertura de despesas administrativas, visando o acompanhamento e fiscalização do TED

**5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED**

A iniciativa Polos de Agricultura Irrigada é parte integrante das ações de implementação da Política Nacional de Irrigação (PNI) e de incentivo ao desenvolvimento regional, no âmbito do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional (MIDR). A iniciativa está regulamentada conforme Portaria MDR/SMDRU nº 2.154, de 11 de agosto de 2020. Conforme estabelecido na portaria, os polos de agricultura irrigada são aglomerados agrícolas onde a produção irrigada está presente e que tenha potencial de expansão. A agricultura irrigada é tida como um propulsor de desenvolvimento regional, gerando emprego e renda nas regiões em que é desenvolvida.

O município de Britânia integra o Polo de Irrigação Sustentável do Vale do Araguaia, que abrange quatro municípios do Estado de Goiás: Britânia, Jussara, Santa Fé e Montes Claros. Esse polo foi oficialmente reconhecido pela Portaria nº 04, de 24 de maio de 2019. A construção de uma Ponte município de Britânia é parte fundamental do eixo de infraestrutura do projeto do Polo de Irrigação do Vale do Araguaia. A economia local é predominantemente impulsionada pela agricultura e pela pecuária, atividades que constituem as principais fontes de renda da região. No entanto, o pleno desenvolvimento econômico enfrenta barreiras devido à escassez de investimentos em infraestrutura, o que limita o escoamento ágil e eficiente da produção. Nesse sentido, a construção da ponte é uma obra estratégica para conectar as rodovias estaduais, essenciais para o transporte de produtos agrícolas e pecuários. Além de melhorar o acesso aos mercados, essa infraestrutura é vital para a consolidação do polo de irrigação, promovendo, assim, um desenvolvimento econômico sustentável e integrando Britânia de forma mais competitiva ao cenário produtivo regional.

Não obstante, a fim da obtenção da licença ambiental foram contratados pela Codevasf, os estudos ambientais, por meio do contrato 0.317.00/2023, firmado com a empresa KL SERVICOS DE ENGENHARIA S.A. Atualmente estão sendo executados: I) Diagnóstico de Fauna; II) Plano de Sinalização Ambiental Específica e Estudo de Viabilidade Associado às Passagens de Fauna; III) Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos PGRS; IV) Plano de Controle Ambiental PCA.

Nesta senda, a Codevasf propõe uma parceria com esse Ministério para a Elaboração do Projeto Executivo para construção de uma ponte no município de Britânia no estado de Goiás, localizado no Polo de Irrigação do Vale do Araguaia. Destarte, o recurso será descentralizado pelo Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, através da Secretária Nacional de Segurança Hídrica.

Cabe ressaltar a utilização de 4,5% do valor total da descentralização a título de reserva técnica para despesas administrativas.

**6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO**

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

Sim

Não

**7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS**

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei n.º 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

**8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)**

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

Sim

Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

Reserva técnica para cobertura de despesas administrativas, visando o acompanhamento e fiscalização do TED

**9. CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO**

Metas	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim
Meta 1	Projeto Executivo	Unid	1	R\$1.473.818,80	R\$ 1.473.818,80	07/11/2024	31/12/2028

<b>Etapa 1.1</b>	Elaboração de Projeto Executivo	Unid	1	R\$1.473.818,80	R\$1.473.818,80	07/11/2024	31/12/2028
<b>Meta 2</b>	Custos indiretos - Reserva técnica para cobertura de despesas administrativas, visando o acompanhamento e fiscalização do TED	Unid	1	R\$ 69.446,96	R\$ 69.446,96	07/11/2024	31/12/2028
<b>Etapa 2.1</b>	Custos indiretos - Reserva técnica para cobertura de despesas administrativas, visando o acompanhamento e fiscalização do TED	Unid	1	R\$ 69.446,96	R\$ 69.446,96	07/11/2024	31/12/2028

**10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

MÊS/ANO	VALOR
NOV/2024	R\$ 1.543.265,76

**11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD**

Código da Natureza da Despesa	Custo Indireto	Valor Previsto
449051	Não	R\$ 1.473.818,80
449039	Sim	R\$ 69.446,96

**12. PROPOSIÇÃO**

**MARCELO ANDRADE MOREIRA PINTO**  
Diretor-Presidente

**13. APROVAÇÃO**

**GIUSEPPE SERRA SECA VIEIRA**  
Secretário Nacional de Segurança Hídrica



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO ANDRADE MOREIRA PINTO, Usuário Externo**, em 04/12/2024, às 18:15, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Giuseppe Serra Seca Vieira, Secretário(a) Nacional de Segurança Hídrica**, em 05/12/2024, às 15:25, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **5467414** e o código CRC **38C77425**.